



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
DIRETORIA DE EXTENSÃO, RELAÇÕES EMPRESARIAIS E COMUNITÁRIAS – DIREC
CENTRO DE IDIOMAS DO IFAM – CIIFAM/CMC**

EDITAL Nº 006/2016/DIREC/IFAM/CMC, DE 03 DE MAIO DE 2016

O Centro de Idiomas do IFAM, Campus Manaus Centro, em consonância com a Diretoria de Extensão, Relações Empresariais e Comunitárias, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o Exame de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira, para o primeiro semestre de 2016, na forma deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Centro de Idiomas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (CIIFAM), Campus Manaus Centro, em consonância com a Diretoria de Extensão, Relações Empresariais e Comunitárias – DIREC estabelece e torna pública as normas do Exame de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira;

1.2 A Comissão de Avaliação de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira, do Campus Manaus Centro, está constituída por docentes nomeados por meio da Portaria Nº 311-GAB/DG/CMC/IFAM, de 18/03/2016;

1.3 Serão oferecidos exames nas Línguas Inglesa e Espanhola. A língua escolhida deverá ser mencionada, obrigatoriamente, no formulário de inscrição. O candidato poderá inscrever-se em apenas 1 (um) idioma;

1.4 Para efeito deste edital, entende-se por Exame de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira, o teste realizado com o objetivo específico de verificar se o inscrito é proficiente em leitura e interpretação de textos, nas respectivas línguas;

1.5 O CIIFAM realizará o Exame de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira para alunos regulares do IFAM e do IFAC, visando o atendimento da demanda de ordem acadêmica, e demais interessados da comunidade externa que necessitem da comprovação desta proficiência para seus respectivos programas de pós-graduação *Stricto Sensu*;

1.6 A aceitação da declaração de comprovação de proficiência, emitida pelo CIIFAM, Campus Manaus Centro, dependerá única e exclusivamente dos Programas de Pós-Graduação a que se vinculam os candidatos;

1.7 A prova será realizada pelo Centro de Idiomas do IFAM, Campus Manaus Centro.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 As datas de realização das inscrições e homologação das etapas do exame, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela a seguir:

FASES	PERÍODO
Período das Inscrições	04/05/2016 a 02/06/2016
Divulgação da Homologação das inscrições	06/06/2016
Solicitação de recurso contra a homologação das inscrições	07/06/2016
Resultado do recurso	08/06/2016
Realização do Exame de Proficiência em Leitura em Língua Inglesa e Espanhola	09/06/2016
Divulgação dos aprovados no exame	15/06/2016
Solicitação de recurso de revisão da prova	16/06/2016

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição obedecerá ao período publicado neste edital e poderá ser realizada de duas maneiras:

3.1.1 Online: através do envio do formulário de inscrição (ANEXO I) juntamente com os documentos e comprovante de depósito para o e-mail **ciifamcmc@gmail.com**.

3.1.2 Presencial: conforme período e horário de atendimento estipulados por este edital, com os documentos exigidos e comprovante de pagamento da taxa, nos seguintes locais:

a) No Centro de Idiomas do IFAM, Campus Manaus Centro, localizada na Av. Sete de Setembro, 1975, Centro, CEP 69020-120, Manaus-AM, nos horários de 8h às 12h e 13h às 17h;

b) Na Coordenação Geral de Pós-Graduação/PROINP, Anexo da Reitoria do IFAC, localizado na Rua Coronel Alexandrino, 301, Bosque - Rio Branco/AC - CEP 69900-697, nos horários de 8h às 12h e 14h às 18h.

3.2 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os documentos abaixo relacionados, original e cópias, para conferência:

a) Formulário de inscrição preenchido corretamente, sem emendas e/ou rasuras (modelo padrão) disponível no Anexo I deste Edital;

b) Documento de Identidade;

c) CPF;

d) Se for servidor, apresentar a cópia impressa de documento com número do SIAPE; se for aluno, apresentar cópia do comprovante de matrícula ou Declaração, impressa pelo Q-Acadêmico ou impresso pela Coordenação do curso;

3.3 Ao se inscrever, o candidato passa a aceitar, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento;

3.4 O preenchimento correto do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato;

3.5 As pessoas com necessidades especiais deverão apresentar um laudo médico que justifique a solicitação de atendimento especializado junto à secretaria do CIIFAM até o dia 19/05/2016, e deverão indicar no Formulário de inscrição a necessidade, conforme subitem 3.2 deste Edital;

3.6 A taxa de inscrição deverá ser paga através de depósito bancário no Banco do Brasil, Agência: 3563-7, Conta Corrente nº 6.010-0, CNPJ: 04.623.300/0001-88. Após o depósito, o candidato deverá encaminhar o seu comprovante para confirmar a inscrição para o e-mail **ciifamcmc@gmail.com**. Os valores seguem as especificações abaixo:

a) Para servidores, alunos do IFAM e IFAC: valor de R\$85,00 (oitenta e cinco reais);

b) Para público externo: valor de R\$100,00 (cem reais);

3.7 A inscrição somente será efetivada após o recebimento da confirmação do depósito bancário dentro do prazo previsto;

3.8 Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de quitação da taxa de inscrição;

3.9 A taxa de inscrição não será restituída;

3.10 Caso o inscrito faça mais de uma inscrição, será considerada apenas a última;

3.11 Não serão estornados valores de taxas de inscrição cujos pagamentos tenham sido efetuados em duplicidade e/ou de inscritos que desistirem de realizar o exame;

3.12 A Comissão poderá indeferir as inscrições que não atenderem aos requisitos e às exigências descritas neste edital.

4. DA PROVA

4.1 A prova terá o valor de 10 (dez) pontos e será constituída por até 10 (dez) questões;

4.2 As questões terão como referência textos nas línguas inglesa e espanhola, de acordo com a escolha do candidato;

4.3 A prova constará de leitura e compreensão de textos técnicos, científicos ou de divulgação científica, com conteúdos tecnológicos. A prova abrange:

a) Estratégias de leitura: identificação do assunto geral do texto, identificação de assuntos específicos tratados no texto, dedução de vocabulário através do contexto, deduções de sentido e intenção do autor no texto.

b) Percepção de aspectos linguísticos de um texto: índices textuais de coesão e coerência, referências pronominais, marcadores do discurso, aspectos verbais;

4.4 Caso alguma questão seja anulada, o seu referido valor será redistribuído entre as questões restantes da prova;

4.5 As perguntas serão todas relativas ao(s) texto(s) apresentado(s) e têm como objetivo avaliar habilidades de leitura e compreensão de textos em língua estrangeira por parte do candidato.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1 A prova de leitura em língua estrangeira será aplicada no dia 09/06/2016, quinta-feira, com início às 14h, horário local, em duas instituições:

i) No IFAM - Campus Manaus Centro, situado na Av. Sete de Setembro, nº 1975, Centro, Manaus, AM. CEP: 69020-120, nas salas 03 e 04 - DIREC, a) Sala 03 – Prova em Língua Espanhola; b) Sala 04 – Prova em Língua Inglesa;

ii) No IFAC - Campus Rio Branco - Xavier Maia. Av. Brasil, nº 920, Bairro Xavier Maia, Rio Branco - AC. CEP 69.903-068, Sala B-213 – Prova em Língua Espanhola e Prova em Língua Inglesa.

5.1.1 Não será permitido o ingresso no local de provas após esse horário;

5.2 A prova terá duração máxima de até três horas. Não haverá prorrogação do horário e a permanência mínima prevista em sala de realização do exame é de (1) uma hora;

5.3 Durante a realização da prova é permitido o uso individual de dicionário(s) monolíngue(s) ou bilíngue(s) desde que não apresentem nenhum tipo de anotação ou de rasura;

5.4 Durante a realização da prova, não será permitido:

a) nenhum tipo de empréstimo de material por parte dos candidatos;

b) uso de nenhum tipo de dicionário eletrônico ou modelo de equipamento eletroeletrônico: telefones, computadores e similares;

c) alimentar-se dentro da sala de prova, devendo aqueles que necessitarem fazê-lo, por motivos médicos, solicitar ao aplicador do exame o seu encaminhamento à sala da coordenação;

d) comunicar-se com outro inscrito, usar equipamentos eletrônicos ou quaisquer outros materiais de consulta, com exceção dos especificados no subitem 5.3 deste edital;

5.5 Materiais como caneta, lápis, borracha são de responsabilidade do candidato;

5.6 O candidato deverá comparecer ao local da prova com 30 minutos de antecedência, munido de documento de identidade com foto e caneta esferográfica. O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e válido não poderá realizar a prova;

5.6.1 São considerados válidos os seguintes documentos em bom estado de conservação e atualizados:

- Cédula de identidade (RG);
- Carteira de trabalho;
- Carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto e dentro da data de validade);
- Carteira expedida por conselhos regionais e federações trabalhistas (dentro da data de validade);
- Carteiras expedidas pelos Comandos Militares;
- Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública;
- Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação; e
- Passaporte (para candidato estrangeiro);

5.7 Assim que ingressar na sala, onde realizará a prova, o candidato deverá guardar: óculos escuros, relógios e quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens, tais como agendas eletrônicas, telefones celulares e tablets. Todos os equipamentos eletrônicos devem ser desligados previamente;

5.7.1 O fiscal da prova e o IFAM/IFAC não se responsabilizam pela guarda ou perda de objetos ou de equipamentos eletrônicos, ocorridos durante a realização do exame, nem por danos a eles causados;

5.8 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão retirar-se simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação do exame;

5.9 O candidato que durante a realização do exame incorrer em qualquer das hipóteses a seguir terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado:

a) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

b) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a prova;

c) descumprir as instruções do fiscal de provas;

d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros no Exame de Proficiência;

e) cometer quaisquer infrações ou praticar atos contra as normas ou a disciplina, durante a aplicação das provas;

5.10 Serão considerados aprovados ou proficientes os candidatos que alcançarem o mínimo de 7,0 (sete) pontos na prova;

5.11 Os candidatos receberão uma declaração de aprovação no Exame de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira, na língua estrangeira escolhida, emitida pelo CIIFAM, para fins de comprovação de proficiência junto aos seus respectivos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados serão divulgados no dia 15/06/2016, por meio de listas contendo os nomes dos candidatos com os conceitos descritos a seguir: não proficiente (NP) – notas de zero a 6,9 e Proficiente (P) – notas de 7,0 a dez;

6.2 Os resultados de todas as etapas serão divulgados na página eletrônica <http://www.ifam.edu.br>;

6.3 Não será divulgado o resultado por telefone.

7. DOS RECURSOS DE REVISÃO DA PROVA

7.1 O pedido justificado de revisão da prova, apresentado obrigatoriamente em 2 (duas) vias de igual teor, Anexo II, deve ser apresentado pelo candidato ou por seu representante legal no(a):

7.1.1 Protocolo Geral do Campus Manaus Centro/IFAM, endereçado ao Centro de Idiomas do IFAM, Campus Manaus Centro, dirigido à Comissão de Avaliação de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira (Portaria Nº 311-GAB/DG/CMC/IFAM, de 18/03/2016);

7.1.2 Coordenação Geral de Pós-Graduação/PROINP, Anexo da Reitoria do IFAC, localizado na Rua Coronel Alexandrino, 301, Bosque - Rio Branco/AC - CEP 69900-697, nos horários de 8h às 12h e 14h às 18h.

7.2 Somente será acolhido se interposto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do horário de divulgação dos resultados, sendo a resposta concedida ao candidato em até três dias, após a interposição;

7.3 Será admitido um único recurso para cada candidato, podendo abranger uma ou mais de uma questão;

7.4 Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira, que decidirá sobre o acolhimento dos pedidos, constituindo-se em última e única instância. A decisão final da Comissão será definitiva não cabendo, portanto, recurso administrativo contra o resultado da decisão;

7.5 - A pontuação no Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída;

7.6 Ao solicitante não será permitido vistas de prova;

7.7 Após (30) trinta dias, as provas serão destruídas.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do exame, o candidato que:

a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, inválidos ou vencidos, em qualquer das etapas da seleção;

b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

c) Não comparecer ao exame de proficiência em língua estrangeira na data e horário previsto.

8.2 Informações sobre as inscrições também podem ser obtidas:

8.2.1 Na Secretaria do Centro de Idiomas, do Campus Manaus Centro, localizada na Avenida Sete de setembro, 1975, CEP 69020-120 – Manaus-AM, telefone: (92)3621-6791.

8.2.2 Na Coordenação Geral de Pós-Graduação/PROINP, Anexo da Reitoria do IFAC, localizado na Rua Coronel Alexandrino, 301, Bosque - Rio Branco/AC - CEP 69900-697, telefone (68) 3302-0822.

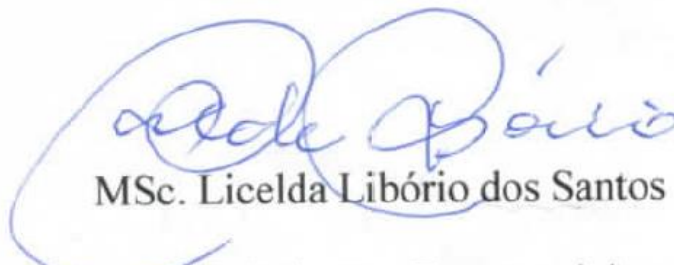
8.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira, do Campus Manaus Centro, nomeada por meio da Portaria Nº 311-GAB/DG/CMC/IFAM, de 18/03/2016, de acordo com o Regimento do Centro de Idiomas do IFAM, regido pela Portaria Nº 1.075-GAB/DG/CMC/IFAM, de 17 de agosto de 2015;

8.4 As ações referentes à elaboração, aplicação e correção das provas são de responsabilidade do Centro de Idiomas do IFAM, Campus Manaus Centro;

8.4.1 A Coordenação Geral de Pós-graduação do PROINP, do Instituto Federal do Acre, ficará responsável pela realização das inscrições, aplicação dos exames e demais atos administrativos referentes ao IFAC;

8.5 As Erratas serão publicadas, sempre que necessárias, no site www.ifam.edu.br.

8.6 O CIIFAM poderá, por motivos relevantes, cancelar o exame, devendo os inscritos submeterem-se a novos exames em datas e locais fixados pelo CIIFAM/CMC, sem a necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.



MSc. Licelda Libório dos Santos

Diretoria de Extensão, Relações Empresariais e Comunitárias.

IFAM-CMC



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Idioma:			
Dados Pessoais:			
Nome:			
CPF:	RG:	Data Nascimento:	
Pai:			
Mãe:			
Possui alguma deficiência: () Sim () Não			
Se sim, especifique: _____			
Endereço:			
CEP:	Logradouro:		
Nº	Complemento:		
Bairro:		Cidade:	
E-mail:			
Telefone: ()		Celular: ()	
Dados:			
SIAPE (No caso de servidor):			
Número de matrícula/Curso (No caso de aluno)			
Local de realização da prova: () IFAM () IFAC			
Para uso do Centro de Idiomas do IFAM (Favor não preencher)			
Inscrição nº:			

 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO			
Nome: _____			
Inscrição nº: _____			
Data: __/__/__			
			Responsável pela inscrição



(assinatura candidato)